

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 281/2022

O Vereador Vilson Cordeiro infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 281/2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de acesso gratuito à rede de comunicação de dados via internet sem fio (Wi-Fi) aos consumidores que desejarem efetuar pagamento via PIX, por parte das empresas do ramo de comércio e de serviços estabelecidas no Município de Araucária”.

Art. 1º Suprime-se o artigo 3º.

Art. 2º Suprime-se os hifens após o numeral ordinal dos artigos, para que possa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º As empresas e comércios do Município, ficam obrigadas a disponibilizar, de forma gratuita, acesso à rede de comunicação de dados da internet sem fio (Wi-Fi), para dispositivos móveis, aos consumidores que desejarem efetuar pagamento via PIX.

§ 1º A obrigatoriedade prevista. no caput deste artigo somente será exigida quando o estabelecimento ofertar a forma de pagamento via PIX

§ 2º O sinal de internet deverá ser disponibilizado pelo tempo necessário a conclusão da transação.

Art. 2º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão:

I adotar, tanto quanto possível, os meios tecnológicos existentes para garantir a segurança da rede de acesso à internet sem fio a ser disponibilizada, como forma de evitar ou de, no mínimo dificultar a obtenção indevida de dados bancários dos usuários;

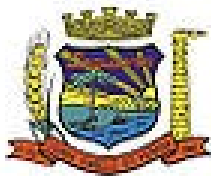
II divulgar, através de cartazes ou adesivos, a disponibilidade de acesso gratuito à internet para fins de pagamento via PIX.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.”

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 23/02/2023 as 09:24:37.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição deve seguir as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)

VILSON CORDEIRO

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 23/02/2023 as 09:24:37.